



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, NO ED. SEDE/ANEXO I DO TRE-GO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 20/2023

SEI Nº 24.0.000000054-6

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, Matrícula nº 5066760 e, de outro lado, a empresa **PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.446.523/0001-10**, estabelecida na Rua M3, nº 15, Quadra 27 Lote 16, Sala 9, Parque das Laranjeiras, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.855-550, telefone: (62) 3273-3905, e-mail institucional: licitacao@prestaservtec.com.br, neste ato representada por **GUSTAVO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de copeiragem, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, por execução indireta, sob o regime de empreitada **por preço global**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO nº 20/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 20/2023 fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia **03/07/2024**, com vigência até **03/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato, com a prorrogação por 24 (vinte e quatro), passa a ser o seguinte: **R\$ 277.867,44 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo.

QUADRO RESUMO						
Copeiragem (Garçom/Garçonete e Copeiro/Copeira)						
SERVIÇOS ORDINÁRIOS						
TIPO				QTD de POSTOS		
Garçom/Garçonete				1		
Copeiro/Copeira				1		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ORDINÁRIOS – considerando 12 meses de vigência contratual						
SERVIÇOS ADICIONAIS						
TIPOS	QTD ESTIMADA DE HORAS POR ANO A	*QTD ESTIMADA DE DIAS POR ANO B	VALOR UNITÁRIO – serviço prestado (valor por hora) C	VALOR UNITÁRIO – VA + VT (valor	VALOR ANUAL – serviço prestado A x C	

12/03/2024, 10:38

SEI/TRE-GO - 0735168 - Termo Aditivo

QUADRO RESUMO								
					por dia) D			
			Garçom/Garçonete	Copeiro/Copeira	Ambos os tipos de postos	Garçom/Garçonete	Copeiro/Copeira	
DIAS ÚTEIS E SÁBADOS	52	6,5	R\$ 21,40	R\$ 17,12	R\$ 27,15	R\$ 1.112,87	R\$ 890,19	
DOMINGOS E FERIADOS	52	6,5	R\$ 28,55	R\$ 22,82		R\$ 1.484,69	R\$ 1.186,40	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ADICIONAIS - considerando 12 meses de vigência contratual						R\$ 5.380,01		
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (serviços ordinários + serviços adicionais) - considerando 12 meses de vigência contratual								
*QTD ESTIMADA DE DIAS POR ANO = Qtd estimada de horas por ano dividido por 8, que corresponde à jornada diária								
Os custos eventuais se destinam ao custeio de vale transporte e auxílio alimentação por dias de serviços adicionais prestados, e somente serão pagos em tais despesas por imposição de Lei, Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo de Trabalho.								

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 20/2023, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa 339037, subitem 01, UGR 70133; PTRES 167818; FONTE 1000, Plano Interno ADM APOIO, compromissadas pela Nota de Empenho nº 2024NE000139 emitida em 16/01/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à CONTRATADA o direito à solicitação de repactuação do valor contratual, nos termos da Cláusula Décima Quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contraentes, sendo anexado ao Processo SEI nº 24.0.000000054-6.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO
CONTRATANTE

Assinatura eletrônica
GUSTAVO MENDONÇA DE OLIVEIRA
PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 01/03/2024, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MENDONÇA OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 11/03/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0735168** e o código CRC **308264CE**.